



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO Nº: 152/2024 - DPE/MA

CONTRATO Nº: 087/2017

PROCESSO Nº: 0004407.110000937.0.2024

- **OITAVO APOSTILAMENTO** AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº **087/2017**, QUE ABRIGA O NÚCLEO DA DEFENSORIA PÚBLICA EM BOM JARDIM/MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO E O SR. **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU**, PARA O FIM QUE ADIANTE SE ESPECIFICA.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, daqui em diante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, **Dr. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula 1998152 - DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, residente e domiciliado nesta Cidade, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 8.666/93, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao **Contrato nº 087/2017 de locação** do imóvel localizado na Avenida Gonçalves Dias, nº 324, Centro- São José de Ribamar/MA, que sedia o núcleo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão na cidade de São José de Ribamar/MA, abaixo relacionado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente apostilamento tem por objeto o reajuste do valor contratual, no período de 27/12/2024 à 27/12/2025, em conformidade com a Cláusula Quarta – Do Reajuste - do Contrato nº 087/2017 e com o Parecer nº 488/2024 - ASSEJUR/DPE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Aplicando o reajuste previsto no presente apostilamento, o valor acordado do supracitado contrato será atualizado para R\$ 11.164,13 (onze mil, cento e sessenta e quatro reais e treze centavos), no período de 27/12/2024 a 27/12/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do Presente Termo de Apostilamento serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03 092 0623 2656 023626; Natureza da despesa: 33903615 - Locação de imóveis e FR: 1500101000.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Apostilado.

São Luís, de dezembro de 2024.

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES
Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / assessoriajuridica@ma.def.br -

0139137v1



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares, Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 17/12/2024, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0139137** e o código CRC **29945B4D**.